Canac Municipal Familia do



Lei nº 6.103 de 4 de JUNHO de20 24

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, na forma que especifica, e dá outras providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica denominada de "**AVENIDA PREFEITO BONA MEDEIROS**" a via principal do núcleo urbano Boa Hora, antiga rua conhecida como Caiçara, que começa na TER-150, seguindo, a leste, por toda sua extensão, na Zona Rural Norte de Teresina.
- **Art. 2º** As características técnicas do logradouro, referido nesta Lei, são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação SEMPLAN.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA JEAL Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA

Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Markim Costa, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

